



PORTARIA Nº. 024/2025

Súmula: Designa Servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, para conduzi-rem os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei nº 14.133/2021 e artigos 2º e seguintes do Decreto nº 202/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, nas licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, o seguinte servidor para **Agente de Contratação**:

1. **ADRIANO BAZAN, servidor público efetivo, matrícula nº 1198**

§1º - Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a) os seguintes servidores para **Pregoeiros**.

1. **AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS, servidor público cargo comissão, matrícula nº 77654**

2. **BRUNA TOLOTTO BICUDO, servidor público efetivo, matrícula nº 6920**

§2º - Os servidores arrolados no 'caput' poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 2º - Designar para atuarem como Membros da Comissão de Contratação, nas licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os seguintes servidores:

1. **BRUNA TOLOTTO BICUDO, servidor público efetivo, matrícula nº 6920**

2. **RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI, servidor público efetivo, matrícula nº 77705**

3. **ANGELITA DE M. COELHO SOUZA, servidor público efetivo, matrícula nº 6904**

4. **LUZIA AP. B. FERNEDA BANDEIRA, servidor público efetivo, matrícula nº 5070**

5. **AMANDA N. G. BOLSANELLO DUDEK, servidor público efetivo, matrícula nº 6238**

§1º Os servidores arrolados no 'caput' poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§2º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no 'caput'.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os seguintes servidores:



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

000210

1. **MARIA APARECIDA REIS MARTINS**, servidor público efetivo, matrícula nº 7277
2. **AILTO JOSÉ PICOLI**, servidor público efetivo, Matrícula nº 78
3. **SÉRGIO RICARDO MORITZ**, servidor público efetivo, matrícula nº 248
4. **JOÃO APARECIDO BICUDO**, servidor público cargo comissão, matrícula nº 7889
5. **ROBERTO RYSKA FIGUEIREDO**, servidor público efetivo, matrícula nº 256
6. **ANGELITA DE M. COELHO DE SOUZA**, servidora pública efetiva, matrícula nº 6904
7. **ALAN SANTINON RONCOLATTO**, servidor público efetivo, matrícula nº 4812
8. **THIAGO BICUDO DOS SANTOS**, servidor público efetivo, matrícula nº 77661
9. **CARLA LAMAZALE LEAL DA SILVA**, servidor público efetivo, matrícula nº 77706
10. **PAULA CAROLINE CELESTINO DOS SANTOS GOUVEIA** servidor público efetivo, matrícula nº 77683
11. **RAFAEL DIEGO PERES** servidor público cargo comissão, matrícula nº 7870
12. **LUZIA AP. B. FERNEDA BANDEIRA**, servidor público efetivo, matrícula nº 5070
13. **RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI**, servidor público efetivo, matrícula nº 77705
14. **ALESSANDRA CAMARGO BARREIRO**, servidora pública cargo comissão, matrícula nº 7943
15. **AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA**, servidora pública cargo comissão, matrícula nº 77741

Art. 4º - O edital indicará o Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação e os membros da equipe de apoio, com um mínimo de 3 (três) integrantes, para atuarem nos procedimentos licitatórios, conforme a modalidade de cada certame.

Art. 5º - O Agente de Contratação, o Pregoeiro e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

